



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 - Fone (043) 461-1332 - Fax (043) 461-1171 - CEP 86840-000

CGC 75 771 295/0001-07

LEI Nº 805/97

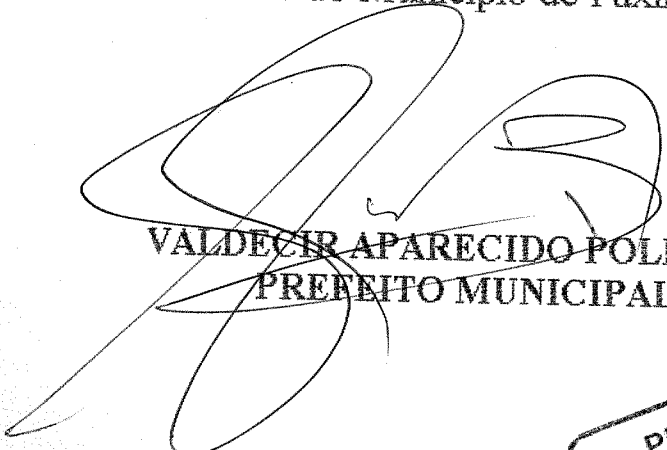
EMENTA: Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica declarado de utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Cecília Meireles, Ensino de 1º Grau, com sede à Rua Maria Quitaria esquina com Castro Alves no Jardim São Pedro nesta cidade, inscrito no CGC/MF sob nº 80.922.438/0001-66, com Estatuto devidamente Registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, sob nº 305/89 em 29/04/89, registro Pessoa Jurídica.

Art. 2º) - Esta Lei entre em vigor na data de promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, em 22 de Abril de 1997.


VALDECIR APARECIDO POLETTINI
PREFEITO MUNICIPAL

